LEI Nº 1.749/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.502.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e dois mil, e quinhentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elemento econômico e adicionando nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO **Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**	
02-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 72.500,00
06-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.210 – Outros Serviços. Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
07-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.210 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO **Unidade: 03 – Procuradoria Jurídica**	
243-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 38.300,00
Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Administração Geral**	
16-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R$ 105.000,00
17-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 81.600,00
19-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
22-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
25-31.90.91.00.00.00.00.0.01.110 – Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
Unidade: 02 – Setor de Assistência e Previdência	
29-3.1.90.01.00.00.00.00.0.01.110 – Aposentadorias, Reserva	R$ 10.000,00
30-3.1.90.03.00.00.00.00.0.01.110 – Pensões do RPPS e do Militar	R$ 30.900,00
31-3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações Patronais	R$ 173.800,00
32-3.3.90.47.00.00.00.00.0.01.110 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 60.000,00
Órgão: 03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS **Unidade: 01 – Setor de Finanças**	
34-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 73.000,00
35-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
37-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental**	
46-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 200.000,00
47-3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.220 – Obrigações Patronais	R$ 105.000,00
48-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.220 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 70.800,00
55-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
58-3.3.90.46.00.00.00.00.0.01.220 – Auxílio Alimentação	R$ 14.000,00
292-3.3.90.93.00.00.00.00.0.01.220 – Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
69-3.3.90.93.00.00.00.00.0.02.220 – Indenizações e Restituições	R$ 800.000,00
259-3.1.90.91.00.00.00.00.01.220 – Sentenças Judiciais	R$ 11.600,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil**	
75-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.210 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 30.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 02 – Setor de FUNDEB**	
280-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.261 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 16.500,00
286-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.261 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
293-3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.262 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 200.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 05 – Setor de Merenda Escolar**	
87-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.220 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 55.000,00

PREFEITURA MU
ESTÂNCIA

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**	
102-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 510.000,00
294-3.1.90.11.00.00.00.00.0.02.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 350.000,00
103-3.1.90.11.00.00.00.00.0.05.310 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 64.800,00
104-3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.310 – Obrigações Patronais	R$ 350.000,00
105-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.310 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 98.500,00
113-3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.310 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
260-3.1.90.91.00.00.00.00.0.01.310 – Sentenças Judiciais	R$ 7.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**	
128-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 66.000,00
131-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.900,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social**	
142-3.1.90.11.00.00.00.00.0.05.510 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 158.000,00
144-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.510 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 500,00
147-3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.510 – Material de Consumo	R$ 2.700,00
148-3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.510 – Material de Consumo	R$ 14.300,00
150-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.700,00
153-3.3.90.36.00.00.00.00.0.02.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM **Unidade: 01 – S. E. R. M.**	
173-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 96.600,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos**	
179-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 30.000,00
180-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
181-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 10.000,00
182-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 49.800,00
183-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 196.000,00
184-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
262-3.1.90.91.00.00.00.00.0.01.110 – Sentenças Judiciais	R$ 20.500,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 – Setor de Obras e infraestrutura urbana**	
239-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 – Setor de Turismo**	
202-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 45.250,00
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA **Unidade: 01 – Setor de Agricultura e Extensão Rural**	
211-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 26.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Administração Geral**	
26-3.3.90.32.00.00.00.00.0.01.110 – Despesas de Exercícios anteriores	R$ 1.000,00
27-3.3.90.93.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
12-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
14-4.4.90.61.00.00.00.00.0.01.110 – Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
15-4.5.90.61.00.00.00.00.0.01.110 – Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
Órgão: 03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS **Unidade: 01 – Setor de Finanças**	
33-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.600,00
36-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 1.700,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

53-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.400,00
55-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.900,00
59-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.220 – Material de Consumo	14.700,00
62-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
65-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.203.000,00
67-3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.455.450,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 02 – FUNDEB**	
287-3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.262 – Material de Consumo	R$ 241.500,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil**	
73-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.210 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
74-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.210 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
76-3.1.90.13.00.00.00.00.0.01.210 – Obrigações Patronais	R$ 88.800,00
77-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.210 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
78-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.210 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
79-3.3.90.36.00.00.00.00.0.01.210 – Outros Serviços. Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
80-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.210 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO **Unidade: 05 – Setor de Merenda Escolar**	
85-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
90-3.3.90.32.00.00.00.00.0.01.110 – Material, bem ou serviço para distr. gratuita	R$ 44.000,00
94-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**	
97-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.310 – Obras e Instalações	R$ 3.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**	
125-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 3.000,00
129-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.110 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Solidariedade**	
133-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.510 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 37.500,00
137-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social**	
138-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.510 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
137-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
151-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.600,00
154-3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.510 – Serv. de Tec. da Inform e comunicação	R$ 5.300,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança**	
224-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
159-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.510 – Material de Consumo	R$ 2.200,00
161-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 04 – Centro de Referência de Assistência Social**	
162-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
165-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.510 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
167-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 05 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social**	
219-3.1.90.94.00.00.00.00.0.01.510 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
222-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL **Unidade: 06 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
249-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.510 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
250-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.510 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
169-4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
170-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.800,00
174-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.130 – Material de Consumo	R$ 5.600,00
177-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.130 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 19.500,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
227-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.000,00
231-3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	R$ 166.000,00
233-3.3.90.14.00.00.00.00.0.01.110 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
239-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.400,00
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação	
190-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 1.200,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 02 – Setor de Turismo	
199-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
203-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 1.500,00
205-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 02 – Setor de Agricultura e Extensão Rural	
210-4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
213-3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.110 – Material de Consumo	R$ 3.300,00
215-3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 22 de dezembro de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E S PAULO